



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 366/97

REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 311/95

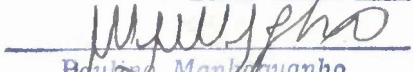
JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica revogada a Lei municipal nº 311/95, a qual trata da doação de Terreno à CEMAT de Terra Nova do Norte.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos dezoito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO EM 19/05/97


Rui Manoel
Secretário de Administração
Port. 001/97


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal